



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

I - OBJETO

Aquisição de materiais pedagógicos: fantoches, fantasias, materiais educativos, destinados para as campanhas de prevenção, em atendimento dos programas de saúde atendendo necessidades para a Equipe de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde no Município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Visando a Educação e Saúde, as estratégias e programas da Unidade de Saúde Básica para desenvolver ações educativas, participação dos profissionais de saúde no processo e comprometimento em ações com práticas educativas em saúde. Sendo necessária aquisição desses materiais para desenvolver essas ações educativas em saúde, nas escolas, nas campanhas de saúde promovidas pela Unidade de Saúde, e para o uso no dia a dia nas estratégias de Saúde da Família. Atendendo essas necessidades, faremos aquisição desses materiais para as campanhas de prevenção em saúde, serão utilizados no PSE, nas campanhas de vacinação e nas estratégias Saúde da Família.

IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – PRONAI LIVROS** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 40/2022 - Dispensa de Licitação nº 21/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

Despesa: 7 Recursos: 1102



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT	01	<p>FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE- tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha, espuma, com asas e cabeça móvel.</p> <p>FANTASIA SUPER SUS- tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha, espuma, com capa, saquinho de TNT e cabeça móvel.</p> <p>AVENTAL COM MAMAS E BARRIGA DE GRAVIDA- confeccionado em espuma revestida de tecido na cor rosa; mamas em malha e espuma; contendo um nódulo interno em uma das mamas; barriga em malha com enchimento em fibra com bebê na barriga, medida aproximada 68x43 cm.</p> <p>FANTOCHE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL- MENINO- medindo 92cm x 60cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>FANTOCHE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL- MENINA- medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para a colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>FANTASIA DE PALHAÇO- tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</p> <p>JOGO DA PIRÂMIDE ALIMENTAR- consiste em um banner em lona com impressão digital medindo 1 metro de altura por 70 centímetros de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. A pirâmide alimentar é um guia que propicia aos jogadores identificar os alimentos dos 4 níveis. NIVEL 1: do grupo dos cereais, tubérculos e raízes, NIVEL 2: grupo das hortaliças e frutas, NIVEL 3: grupo dos leites e derivados, carnes e ovos, feijões e oleaginosas, NIVEL 4: grupo óleos, gorduras, açúcares e doces, e seu consumo maior para menor, respectivamente (da base ao topo).</p> <p>FANTOCHE COVID-19 VERDE- confeccionado em espuma e revestido em malha, olhos plásticos, boca em plásticos PET revestida em feltro, medindo aproximadamente 69 cm de circunferência.</p> <p>FANTOCHE MEDICO- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com roupa branca, com máscara de proteção móvel, medindo 62x44 cm.</p> <p>FANTOCHE BACTÉRIA- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 24cm</p> <p>FANTOCHE SABONETE- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>FANTOCHE ÁGUA- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p>	5.000,00	5.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

			<p>FANTOCHE ALCOOL GEL- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>FANTOCHE GAROTO- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com camiseta, calça e sapatos, com máscara de proteção móvel, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>FANTOCHE GAROTA- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com vestido e com máscara de proteção móvel, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>FANTOCHE CREME DENTAL- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>FANTOCHE ESCOVA DE DENTE- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>FANTOCHE FIO DENTAL- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>FANTOCHE AEDES AEGYPTI- confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, medindo aproximadamente 39cm x 44cm.</p> <p>TEATRO DE FANTOCHEs- medindo 1,70mt x 80cm, com suporte horizontal móvel com embalagem em lona resistente para transporte.</p> <p>SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZIPER medindo 100x100 cm.</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0002-17, com sede na Rua Bento da Cruz, 729, Centro, no município de Barigui - SP, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**.

Valor total de R\$: O valor total para empenhamento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 18 de maio de 2022.

Fabiana Granemann

Nomeada pelo Decreto 001/2022.

Presidente da Comissão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DALTON FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0002-17, com sede na Rua Bento da Cruz, 729, Centro, no município de Barigui - SP, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos: fantoches, fantasias, materiais educativos, destinados para as campanhas de prevenção, em atendimento dos programas de saúde atendendo necessidades para a Equipe de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde no Município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total para empenhamento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de maio de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0002-17, com sede na Rua Bento da Cruz, 729, Centro, no município de Barigui - SP, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos: fantoches, fantasias, materiais educativos, destinados para as campanhas de prevenção, em atendimento dos programas de saúde atendendo necessidades para a Equipe de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde no Município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total para empenhamento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de maio de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos: fantoches, fantasias, materiais educativos, destinados para as campanhas de prevenção, em atendimento dos programas de saúde atendendo necessidades para a Equipe de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 18 de maio de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**